



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CONTRATO Nº. 161/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA GETULIO MAIA COSTA NERIS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Jose Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 266398970 SSP BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GETULIO MAIA COSTA NERIS – ME** (Nome Fantasia: **G M MUSIC SHOW E EVENTOS**), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.318.161/0001-40, com sede e funcionamento na Rua Jose Ferraz de Oliveira Nº 33, Centro, Custódia PE, CEP nº. 56.640-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **GETULIO MAIA COSTA NERIS**, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF nº 111.073.064-00, portador da Cedula de Identidade sob o nº. 9.211.914 SDS/PE, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 015/2022, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATADA, do seguinte serviço de apresentação artística: -da Banda **ARREIO DE OURO**”, com todos os seus integrantes, no **dia 27/08/2022 das 02h31min às 04h01min** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como “Forró do Vaqueiro”, estando em sua 18ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes a função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em **01h30min (uma hora e trinta minutos)** de duração, na sede do Município de Sobradinho BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento a realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

330065



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 30 de setembro de 2022.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários determinados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no §1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

8.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta deverá ser efetuado em moeda corrente atual, em uma única parcela precedendo o início da apresentação, em forma de depósito na **conta corrente nº. 30826-9, vinculada a agência 917-2 do Banco do Brasil**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e ou realizara a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante;

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato;

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por executar a locação na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

000067



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

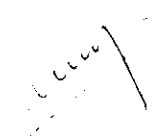
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
Projeto Atividade: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Prestação de serviços - Pessoa Jurídica
Fonte: 00 e 24

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho BA, 10 de Agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GETULIO MAIA COSTA
NERIS:34318161000140
Assinado de forma digital
por GETULIO MAIA COSTA
NERIS:34318161000140

GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME
(G M MUSIC SHOW E EVENTOS)
Getulio Maia Costa Neris
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF/ME: _____

2. _____
Nome: _____
CPF/ME: _____



000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME (Nome Fantasia: G M MUSIC SHOW E EVENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40.

OBJETO: apresentação artística da banda "Arreio de Ouro", com todos os seus integrantes, no dia **26/08/2022 com duração mínima de 01h30min** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição.

RAZÃO DE ESCOLHA: artista consagrado pela opinião pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 10/08/2022.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, em 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA

PUBLICADO NO MURAL

16/08/2022

Ass: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022 - Pág.6 - Ano X - Nº 2309

EXTRATO DE CONTRATO 154/2022

Contrato nº 154/2022. Proc. Adm. nº. 135/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.413.698/0001-00. **ASSINATURA:** 04/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "MARCIA FELIPE" com todos os seus integrantes, no dia 29/08/2022 – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (cento e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 156/2022

Contrato nº 156/2022. Proc. Adm. nº. 131/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.202.769/0001-03. **ASSINATURA:** 05/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "TARCISIO DO ACORDEON", com todos os seus integrantes, no dia 26/08/2022 – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 157/2022

Contrato nº 157/2022. Proc. Adm. nº. 130/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.323.996/0001-90. **ASSINATURA:** 05/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "SAIA RODADA" com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 161/2022

Contrato nº 161/2022. Proc. Adm. nº. 139/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "ARREIO DE OURO", com todos os seus integrantes, no dia 27/08/2022 – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 162/2022

Contrato nº 162/2022. Proc. Adm. nº. 140/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "MIRELLA E LENNO", com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 das 02h41min às 04h11min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 163/2022

Contrato nº 163/2022. Proc. Adm. nº. 142/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.484.236/0001-18. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "TOCA DO VALE", com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 das 22h31min às 00h31min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 164/2022

Contrato nº 164/2022. Proc. Adm. nº. 143/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "IGUINHO & LULINHA", com todos os seus integrantes, no dia 29/08/2022 das 02h03min às 03h43min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 165/2022

Contrato nº 165/2022. Proc. Adm. nº. 144/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.684.071/0001-62. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA", com todos os seus integrantes, no dia 29/08/2022 das 03h44min às 05h44min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

